



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 016/14**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

Considerando que nas partidas a serem realizadas pelas semifinais e finais da Taça Santos Dumont e da Taça Corcovado, além daquelas correspondentes à Decisão do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2014, restarão naturalmente potencializados os interesses dos torcedores em acompanharem *in loco* os jogos que definirão a Competição;

Considerando que os artigos 12, parágrafo único e 27 do Regulamento Geral das Competições indicam claramente que na falta dos laudos técnicos exigidos por lei o local designado para uma partida poderá ser alterado pelo Departamento de Competições da FERJ, sempre que o interesse e a importância da partida exigirem a utilização de uma praça desportiva com instalações amplas, seguras e adequadas a receber o número estimado de expectadores interessados em comparecer ao evento desportivo

RESOLVE:

ETABELECE que as partidas a serem disputadas pelas semifinais e finais da Taça Santos Dumont e da Taça Corcovado, além daquelas correspondentes à Decisão do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2014, aconteçam em estádios que possuam os laudos técnicos que autorizem a realização do jogo com venda de ingressos e a presença de público de no mínimo 900 (novecentos) expectadores, cabendo à associação mandante indicar estádio que atenda a essas condições.

Ressalte-se que, na ausência de indicação de estádio liberado para receber o público acima indicado, dentro dos prazos previstos pelos regulamentos, caberá ao Departamento de Competições da FERJ promover a indicação de qualquer outro que atenda às condições exigidas nesse sentido.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**